



Esclarecimentos - Processo 70/2024 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/10/2024 17:24	A) O esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital; B) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros; C) O esclarecimento 1) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período; 2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação;	IMPUGNAÇÃO - RDB 06620-2024 - MSM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA- PR.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/66718d00dec8455497e219b2a391767c.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/10/2024 08:36	Resposta a pergunta A: conforme Anexo I - termo de referência, item 7, subitem 7.1.2 "local a ser determinado pela secretaria solicitante,". Tal informação constará na autorização de fornecimento, será no município de Coronel Vivida – PR e de praxe é entregue na sede da Prefeitura de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro Coronel Vivida - PR 85.550-000. Resposta a pergunta B: "Da garantia: sugerimos acolhimento ao proposto pela empresa RENAULT DO BRASIL S.A.", portanto o Termo de Referência será alterado e o edital republicado. Resposta a pergunta C: existe a previsão de prorrogação da ata conforme consta no Anexo I - termo de referência, item 25, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, caso comprovada pela Administração a vantajosidade da prorrogação e caso haja aceite da detentora da ata (contratada), poderá ser prorrogada a ata de registro de preços.	17. Despacho s 18 e 19 1 doc Saúde.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/42be606a1f7440a0a79d5faeabd22938.pdf

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

CORONEL VIVIDA-PR - 04/10/2024

Gerado em: 04/10/2024 08:36:11